ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2026 – RIO BRILHANTE/MS – PNAB

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1.1. Natureza do proponente:

( ) Pessoa jurídica

( ) Microempreendedor Individual (MEI)

( ) Coletivo cultural sem constituição jurídica própria

1.2. Nome da pessoa jurídica ou denominação do coletivo cultural:

1.3. CNPJ, quando houver:

1.4. Endereço da sede ou local de referência do coletivo:

1.5. Nome completo da pessoa representante:

1.6. CPF da pessoa representante:

1.7. Telefone/WhatsApp e e-mail:

---

2. DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, abaixo identificados, integrantes, membros, sócios ou responsáveis pela iniciativa cultural indicada neste formulário, declaramos que reconhecemos _____ como representante perante a Administração Pública Municipal de Rio Brilhante/MS, para fins de inscrição, participação, apresentação de documentos, recebimento de comunicações e prática dos atos necessários à participação no Edital nº 002/2026 – Rio Brilhante/MS – PNAB, observados os limites desta declaração e as exigências do Edital.

Declaramos, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que a pessoa indicada possui autorização para representar a pessoa jurídica ou o coletivo cultural no âmbito deste processo seletivo.

A presente declaração não substitui os atos constitutivos, os documentos de representação legal ou as procurações exigíveis para pessoas jurídicas, quando aplicáveis.

3. COMPOSIÇÃO DO GRUPO OU DA PESSOA JURÍDICA

Preencher o quadro com os dados dos integrantes necessários à identificação da composição e da representação da iniciativa cultural.

Nº	Nome completo	CPF, quando exigível	Função ou vínculo com a iniciativa	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				

Caso necessário, anexar lista complementar assinada pelos integrantes.

4. ENQUADRAMENTO EM RESERVA DE VAGAS, QUANDO APLICÁVEL

A pessoa jurídica ou o coletivo cultural declara que pretende concorrer à modalidade de reserva de vagas indicada no formulário de inscrição, observadas as condições previstas no Edital.

4.1. Modalidade de reserva pretendida:

( ) Pessoas negras

( ) Pessoas indígenas

( ) Pessoas com deficiência (PCD)

( ) Não se aplica

4.2. Critério de enquadramento declarado:

( ) Mais da metade dos sócios, integrantes ou membros pertence ao grupo correspondente à modalidade de reserva escolhida.

( ) A direção, a coordenação ou a liderança da trajetória cultural apresentada é exercida por pessoa pertencente ao grupo correspondente à modalidade de reserva escolhida, com efetivo protagonismo cultural.

4.3. Identificação das pessoas que fundamentam o enquadramento:

Nº	Nome completo	Função na iniciativa	Critério atendido	Documento anexo, quando aplicável
1				
2				
3				
4				

4.4. Descrição da participação e do protagonismo cultural das pessoas indicadas, quando aplicável:

4.5. Documentos anexados para demonstrar o enquadramento:

( ) Autodeclarações individuais pertinentes

( ) Relação de integrantes ou quadro societário

( ) Estatuto, contrato social ou documento equivalente, quando aplicável

( ) Declaração de representação do coletivo

( ) Portfólio ou documentos que demonstrem o protagonismo cultural

( ) Outros: _____

5. DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Declaramos, sob as penas da legislação aplicável, que:

I – as informações prestadas neste documento são verdadeiras e correspondem à composição, à representação e à atuação cultural da iniciativa inscrita;

II – a pessoa indicada como representante está autorizada a praticar os atos necessários à participação no processo seletivo, nos limites da representação conferida;

III – os integrantes identificados neste documento têm ciência da inscrição da iniciativa cultural, conforme as regras aplicáveis;

IV – quando houver opção por reserva de vagas, os critérios de enquadramento declarados correspondem à realidade da composição ou da liderança cultural da iniciativa;

V – a condição isolada de representante legal, administrativo ou bancário pertencente ao grupo beneficiário, sem atendimento aos critérios de composição ou protagonismo cultural previstos no Edital, não será utilizada como fundamento exclusivo para o enquadramento em reserva de vagas;

VI – estamos cientes de que informações falsas ou documentos irregulares poderão dar ensejo à apuração administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis;

VII – os dados pessoais fornecidos serão utilizados para as finalidades relacionadas à inscrição, à análise, à seleção e à execução do Edital, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

6. ASSINATURAS

Município: Rio Brilhante/MS

Data: / /_____

Nome da pessoa representante:

_____

CPF: _____

Assinatura da pessoa representante:

_____

Assinaturas dos integrantes ou responsáveis, conforme aplicável:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Observação: para pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos de constituição e representação exigidos no Edital. Para coletivo sem constituição jurídica própria, deverá ser apresentada a relação de integrantes e a documentação de representação exigida, respeitadas as regras específicas de participação.